

12 ° TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO N. ° 703/03 - SMT.GAB. – ÁREA 3

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pela Secretaria Municipal de Transportes - SMT.

CONTRATADA: **CONSÓRCIO PLUS**

PROCESSO: **2007.395.944-8**

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2013, pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes - SMT, inscrita no CNPJ/MF n. ° 46.392.155/0001-11, neste ato representada pelo Dr. José Evaldo Gonçalo, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Portaria n. 001/13-SMT.GAB, doravante denominada **PODER CONCEDENTE** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PLUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n° 04.928.806/0001-03, por seus representantes legais, ao final qualificados, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, nos termos da Lei Municipal n° 13.241/01, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 42.736, de 19 de dezembro de 2002 e demais normas aplicáveis, notadamente as Leis Federais n° 8.987/95, de 13 de fevereiro de 1995 e alterações, e n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, têm entre si justo e firmado o presente aditamento, nos termos e condições a seguir dispostas:

- I. Considerando que o CONCESSIONÁRIO, firmou o contrato de Concessão n° 703/03- SMT.GAB, para outorga da prestação dos serviços de Transporte Coletivo de Passageiros do Subsistema Estrutural da Área 3;
- II. Considerando que por razões de ordem operacional e administrativa, devidamente fundamentada e analisada no Processo Administrativo 2007.395.944-8, o

Ry
CF *✱*



CONCESSIONÁRIO solicitou e obteve autorização para proceder à alteração e consolidação de contrato social da consorciada EXPANDIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

- III. Considerando, por fim, a conveniência de efetuar o registro de todos os eventos principais que alterem o contrato original;

Decidem firmar o presente aditamento contratual, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

- 1.1. O presente Termo de Aditamento tem por fundamentos a Lei Municipal nº 13.241/01 e seu Decreto Regulamentador nº 42.736/02, o Contrato de Concessão nº 703/03-SMT.GAB, originalmente assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

- 2.1. A consorciada **EXPANDIR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** informa a alteração de sua razão social para **ETU EXPANDIR TRANSPORTES URBANO LTDA**, permanecendo todos os compromissos e condições já estabelecidos e especificados no contrato original, nos seus anexos e nos termos de aditamento já assinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 703/03-SMT.GAB e termos de aditamentos anteriores que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Aditamento.





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Para o que, em obediência à forma prevista em lei, foi lavrado o presente termo de aditamento que, depois de lido, foi achado conforme pelas partes e por elas assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.




Poder Concedente: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**




JOSÉ EVALDO GONÇALO
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Transportes

Concessionário:

CONSÓRCIO PLUS



Carlos de Abreu
RG.: 2.346.455
CPF.: 020.329.538-20



Vitorino Teixeira da Cunha
RNE.: W208592-9
CPF.: 010.892.508-00

TESTEMUNHAS:

1. NOME : _____
RG : _____

2. NOME : Alencar de Jesus Silva
RG : 45.445.292-4.